

# *Leis na mira de Nardelli*

O candidato a deputado federal pelo PMDB, Paulo Nardelli, pretende encaminhar à Constituinte algumas propostas acabando com a discriminação da mulher pela sociedade. "A Constituição vigente, o Código Civil e de Processo Penal e ainda a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) atuais dão tratamento diferenciado à mulher em relação ao homem colocando-a em segundo plano e muitas vezes em situação de humilhação", afirma o candidato.

Nardelli, que vem desenvolvendo atualmente

um minucioso estudo das leis brasileiras visando se preparar para a tarefa de deputado constituinte, ressalta a quantidade de artigos que caracterizam a discriminação da mulher. "O artigo 219 do Código Civil Brasileiro é um exemplo claro, pois dá direito ao marido de pedir a anulação do casamento se comprovar que a mulher foi deflorada por outro, dando poderes também ao pai de deserdar a filha se, para ele, ela não for honesta".

Na Consolidação das Leis do Trabalho, Nardelli destaca o artigo 446,

que facilita ao homem, unilateralmente, o direito de extinguir contrato de trabalho da sua mulher, "quando sua continuação for suscetível de acarretar ameaça aos vínculos da família". No Código de Processo Penal, o artigo 35 proíbe a mulher casada de apresentar queixa-crime, sem o consentimento do marido. Também a Lei 6.015, que dispõe sobre registros civis, determina em seu artigo 52 que, na falta ou impedimento do pai, a mãe fará a declaração do nascimento, sendo obrigada, contudo, "a justificar a ausência do pai".